

PORTARIA Nº 15.825, DE 05/04/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando nº 183/2019-GRH.

| <i>NOME</i>                | <i>MATRÍCULA</i> | <i>PERÍODO INTERROMPIDO</i> | <i>PERÍODO AQUISITIVO</i> | <i>DIAS RESTANTES</i> |
|----------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Claudia Bitti Carlos Marin | 643              | 01/04/19 a 30/04/19         | 2018/2019                 | 30                    |
| Elaine Ramos Vieira        | 21931            | 01/04/19 a 30/04/19         | 2017/2018                 | 30                    |
| Juliana Alledi Delacqua    | 27254            | 01/04/19 a 30/04/19         | 2017/2018                 | 30                    |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data correspondente a cada Servidora constante no artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Abril de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal